



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**REGULAMENTO FCP Nº 0010/2017 - II FESTIVAL DE CINEMA
ESTUDANTIL DE PALMAS - VOCÊ NA TELA**

A Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público as normas de inscrição e participação no II *Festival Você na Tela – Festival de Cinema Estudantil de Palmas*. O evento será realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2017, no Cine Cultura, em Palmas – TO, com a finalidade de promover o protagonismo infanto-juvenil e estimular a inserção de crianças e jovens estudantes no processo de criação, produção e apreciação da linguagem cinematográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1. DOS PRÍNCIPIOS/CONCEITOS

1.1. O *Você na Tela – II Festival de Cinema Estudantil de Palmas* é uma extensão do Projeto Cine Escola, realizado pela Fundação Cultural de Palmas em conjunto Secretaria Municipal de Educação. O Festival visa estimular a realização e a exibição de obras audiovisuais produzidas no ambiente escolar, em espaços não formais de produção de conhecimento como associações comunitárias e pontos de cultura, contribuindo assim para o acesso à linguagem cinematográfica no Município de Palmas.

1.2. O Festival promove ainda Mostras Paralelas que terão sua programação definida através de convites da Comissão Curadora e da Comissão Organizadora do Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

1.3. Para efeitos deste Regulamento, entende-se por obra audiovisual toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente da bitola ou suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública e/ou veiculação na internet.

1.4. Neste festival as obras audiovisuais deverão ser inscritas através de “upload” na internet (ver normas específicas deste Regulamento). Não há qualquer restrição de gênero cinematográfico e serão aceitas obras de ficção, documentários ou híbridas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Festival obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental e médio, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e pontos de cultura que trabalham com processos de educação não formal, desde que localizados no município de Palmas.

2.2. O Festival será dividido em Mostra Competitiva e Mostra Não Competitiva:

a) Mostra Competitiva **Pequeno Cineasta:** Premiará filmes realizados por crianças na faixa etária entre 08 (oito) e 12 (doze) anos completos até o dia 18 de outubro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

b) Mostra Competitiva Jovem Realizador: Premiará filmes realizados por jovens na faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos completos até o dia 18 de outubro de 2017.

c) Mostra Não Competitiva Cidade de Palmas: Exibição de obras audiovisuais com temática voltada à cultura regional. A programação será definida através de convites da Comissão Curadora e da Comissão Organizadora à realizadores palmenses.

2.3. Na modalidade Mostra Competitiva, para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas em âmbito de escolas que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

(a) Responsável pela inscrição: professor de escola de nível fundamental e médio, tanto da rede pública quanto da privada, localizada no município de Palmas;

(b) Equipe de realização: entre os componentes da equipe principal (ver ficha de inscrição), pelo menos 70% (setenta) devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição;

2.4. Em caso de acúmulo de funções na equipe principal, não serão aceitas inscrições de obras em que cinco (ou mais de cinco) funções sejam exercidas por pessoas não matriculadas na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição.

2.5. Para efeitos deste regulamento serão consideradas obras realizadas com apoio de Organizações não Governamentais (ONGs) e Pontos de Cultura que trabalhem com processos de educação não formal.

2.6. Serão aceitas obras concluídas no ano de 2017, não havendo exigência de ineditismo.

2.7. Não poderão participar do presente concurso, como membros da equipe principal, servidores da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação, bem como parentes em primeiro grau desses servidores, sob pena de desclassificação do projeto inscrito.

2.8. Não serão aceitos filmes em que o professor ou responsável integre a equipe oficial do projeto. O professor deve ser inscrito como orientador, reservando o trabalho para os alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de 12 de julho a 30 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h (segunda a sexta-feira).

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento.

3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida digitalmente, assinada pelo responsável e entregue em envelope identificado, no seguinte endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

VOCÊ NA TELA – II FESTIVAL ESTUDANTIL DE CINEMA DE PALMAS
Fundação Cultural de Palmas, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho,
Área Verde Quadra 302 Sul S/Nº,
CEP: 77.016-524 - Palmas – TO.

3.3.1. A ficha de inscrição estará disponível no Portal da Prefeitura de Palmas, no site do Projeto Cine Escola e nas Escolas Municipais.

3.4. O processo de inscrição será efetivado completamente:

(a) mediante a entrega/protocolo da ficha de inscrição na sede da Fundação Cultural de Palmas, devidamente preenchida e assinada pelo responsável;

(b) mediante a inserção, pelo participante, da obra audiovisual no site do projeto Cine Escola, link “Você na Tela”, até o final do período de inscrições.

3.4.1. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem incorreções, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

3.5. A ficha de inscrição contendo os nomes da equipe técnica e de criação (principais nomes) estará disponível no site do Festival e deverá ser preenchida, impressa e assinada pelo professor responsável.

3.6. Na ficha técnica, anexo deste Edital, constam as definições das referidas funções da equipe.

3.7. Em caso de inscrições através de instituições de educação não formal, a ficha de inscrição deverá ser preenchida, impressa e assinada pelo dirigente da ONG ou do Ponto de Cultura.

3.8. A duração máxima da obra deverá ser de 15 (quinze) minutos.

3.9. Não há limite de número de inscrições por escola, nem por integrante de equipe de realização.

3.10. Toda obra inscrita ficará imediatamente disponível para ser assistida no site do Projeto Cine Escola – Você na Tela, mediante aprovação da Comissão Organizadora do II Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

3.10.1. A Comissão poderá retirar do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo do Festival e ao seu público-alvo (estudantes), que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

3.11. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que devem assumir, através de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

3.11.1. Os Participantes do Festival, desde já, cedem e transferem à Fundação Cultural de Palmas e à Secretaria Municipal de Educação, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

3.12. Não serão aceitas neste festival obras audiovisuais que possuam ou insinuem qualquer conotação comercial, religiosa, partidária ou indução ao consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço.

3.13. A obra inscrita não deverá conter palavras ou contextos contrários à moral, aos bons costumes e tão pouco instigar a violência, preconceito racial, de gênero, religioso, social, político ou ferir à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente.

3.14. As obras que não se enquadrarem nas condições apresentadas no item 3.8 serão sumariamente excluídas do processo do concurso.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Os filmes participantes das Mostras Competitivas serão selecionados pela Comissão Curadora do II FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS.

4.2. Serão formadas, pela organização do Festival, três Comissões Julgadoras, que concederão o troféu VOCÊ NA TELA aos vencedores das Mostras Competitivas, a saber:

- a) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Pequeno Cineasta.
- b) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Jovem Realizador.
- c) Júri Popular: Formado por espectadores de diferentes regiões de Palmas. O Júri irá entregar o troféu de Melhor Filme na categoria Pequeno Cineasta, de Melhor Filme Apoiado por ONG e Melhor Filme Apoiado por Ponto de Cultura.

4.2.1. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Comissão Organizadora do II FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS.

4.3. O Festival nomeará uma comissão para pré-selecionar, entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de encerramento e premiação, a ser realizada no Cine Cultura. As obras pré-selecionadas deverão, juntas, constituir um programa de, no máximo, uma hora e meia de duração. O número total de obras pré-selecionadas depende, portanto, da sua qualidade, duração, e tempo máximo do programa.

4.4. O cronograma e os prazos do VOCÊ NA TELA – II FESTIVAL ESTUDANTIL DE CINEMA DE PALMAS obedecerão às disposições abaixo:

- a) Período de entrega das fichas de inscrição: 12 de julho a 30 de setembro de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (segunda a sexta-feira);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

b) Período para análise das obras pela Comissão Curadora: de 02 a 05 de outubro de 2017.

c) Divulgação do resultado da Comissão Curadora e publicação no Diário Oficial do Município: 09 de outubro de 2017.

d) Divulgação do resultado das três Comissões de Premiação, que concederão o troféu **VOCE NA TELA**: 10 de outubro de 2017.

4.5. Os títulos das obras selecionadas serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 11 de outubro de 2017 e no site da Fundação Cultural de Palmas.

4.6. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade do participante.

4.7. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

4.8. A sessão de encerramento e premiação do Festival acontecerá no dia 20 de outubro de 2017, às 19 h, no Cine Cultura da Fundação Cultural de Palmas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiadas as seguintes categorias, com o Troféu **Você na Tela**:

5.1.1. Pequeno Cineasta:

- a) Melhor História;
- b) Melhor Imagem;
- c) Melhor Equipe.

5.1.2. Jovem Realizador:

- a) Melhor Filme de Escola;
- b) Melhor Produção;

5.1.3. Melhor Filme de ONG ou Melhor Filme de Ponto de Cultura.

5.2. Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

5.3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou serviços, sob qualquer hipótese, vedado ainda a sua transferência a terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

6. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO (“UPLOAD”) DA OBRA

6.1. A responsabilidade de envio da obra para a internet é do concorrente, que poderá optar por dois sistemas de compartilhamento de vídeos: VIMEO (www.vimeo.com) ou YOUTUBE (www.youtube.com). Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço virtual da obra, que será utilizado como link no site do Projeto Cine Escola (cinema.fcp@gmail.com).

6.2. O Festival não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos do Festival, ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação ou que comprometa a sua realização.

7.2. A Fundação Cultural de Palmas e a Secretaria Municipal de Educação não são responsáveis por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao festival, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (hackers) e outros.

7.3. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação, para divulgação deste Festival ou de outras ações similares pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data da realização da divulgação do resultado.

7.4. A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hot site, redes sociais (Twitter, Facebook, Flickr), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização do concurso ou durante a sua realização.

7.5. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

7.6. A Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal de Educação poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer instante, analisar a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra as referidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

decisões, podendo, ainda, a Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal de Educação adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

7.7. A Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação não assumirão quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirão quaisquer despesas relativas à locomoção, hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

7.8. A simples participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.9. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para:
cinema.fcp@gmail.com

7.10. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do II FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS.

Palmas/TO, 05 de julho de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente Fundação Cultural de Palmas

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Educação